

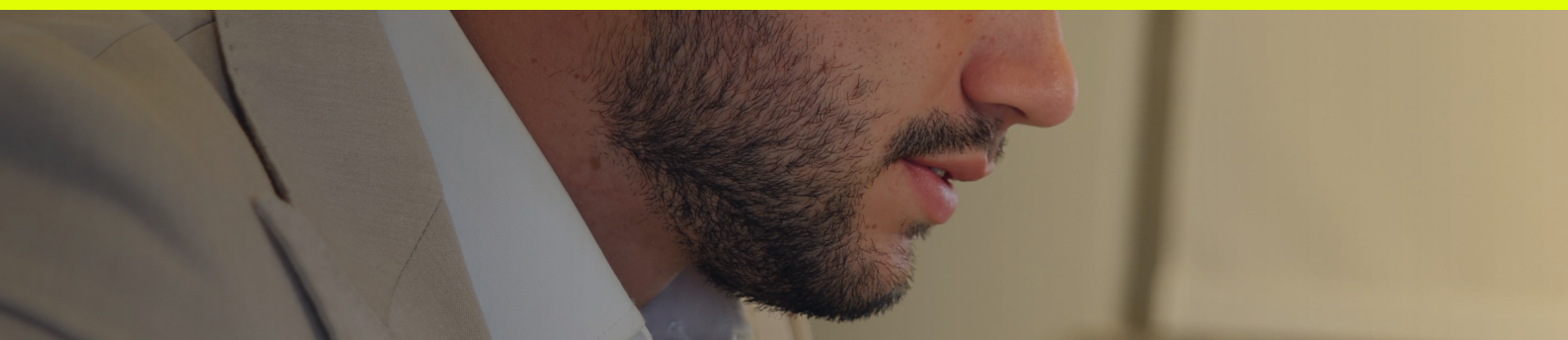
A nova DRE se constrói em 2026.

O CPC 51 — convergência da IFRS 18, equivalente à NBC TG 51 — substitui o CPC 26 (R1) e reorganiza a demonstração do resultado em categorias definidas, com subtotais padronizados e disciplina formal sobre o EBITDA ajustado. A vigência é 2027, mas a exigência de comparativo faz de 2026 o período-base. Este material transforma a transição em um projeto estruturado de plano de contas, sistemas e MPMs.

O que este material te *entrega*.

- **O que muda de fato na DRE:** as categorias operacional, de investimento e de financiamento, os subtotais obrigatórios padronizados e o fim da liberdade de classificação que tornava demonstrações pouco comparáveis entre companhias.
- **As MPMs decodificadas:** por que EBITDA ajustado, lucro ajustado e medidas correlatas entram no perímetro das notas explicativas — com definição formal, conciliação com o subtotal previsto e sujeição à auditoria.
- **O cronograma real da transição:** por que a exigência de demonstrações comparativas faz de 2026 o período-base, e o que precisa estar ajustado neste ano em plano de contas, sistemas e políticas contábeis.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para contabilidade, RI e tecnologia medirem a prontidão da companhia para o CPC 51 — do mapeamento das reclassificações à trilha de documentação das MPMs.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: simulação da DRE nas novas categorias, inventário e conciliação das MPMs e avaliação da consistência entre números gerenciais e registros auditados.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “CPC 51 (IFRS 18) muda a cara da demonstração do resultado — e a preparação começa em 2026”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A norma não muda o lucro — muda como o desempenho é narrado. E ao trazer o EBITDA ajustado para o perímetro auditado, eleva o custo de inconsistências que antes passavam despercebidas. O trabalho útil é o de 2026, não o do fechamento de 2027.

A maior mudança de apresentação em mais de uma *década*.

O QUE ACONTECEU

O Pronunciamento Técnico CPC 51 — convergência da IFRS 18 e equivalente à NBC TG 51, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2025 — substitui o CPC 26 (R1), em vigor desde 2011, e passa a ser obrigatório para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. Para companhias abertas, a obrigatoriedade foi formalizada pela CVM ao fim de 2025.

O coração da norma é a reorganização da demonstração do resultado em categorias definidas — operacional, de investimento e de financiamento — com subtotais padronizados. O resultado operacional passa a ser definido por critério comum, e não pela escolha individual de cada preparador, atacando a baixa comparabilidade do regime anterior.

A norma reforça os princípios de agregação e desagregação: a prática de concentrar valores relevantes em rubricas genéricas como “outras despesas operacionais” passa a ser disciplinada, e itens com características diferentes devem ser desagregados. A demonstração fica mais granular — e a informação antes diluída ganha visibilidade.

A inovação de maior efeito prático é o regime das medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs): indicadores como EBITDA ajustado, antes divulgados fora das demonstrações, passam a exigir definição clara, justificativa de uso, conciliação com o subtotal mais comparável e divulgação em nota explicativa específica — sujeitos à auditoria.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

2026 é o período-base, não um ano de espera. A demonstração de 2027 será publicada ao lado da de 2026 já reorganizada nas novas categorias. Para que o comparativo seja consistente, sistemas, plano de contas e políticas precisam estar ajustados ao longo deste ano.

O plano de contas precisa ser revisitado linha a linha. Cada receita e cada despesa deve ser enquadrada na categoria correta, com classificação sistêmica — não manual. Feito às pressas no fechamento de 2027, o trabalho gera inconsistência e retrabalho.

O EBITDA ajustado sai da planilha paralela. Critérios que hoje vivem fora da trilha de auditoria precisam ser formalizados: definição estável entre períodos, conciliação que reconstrua o caminho do número gerencial até a base contábil e divulgação completa.

A norma toca sistemas, não só contabilidade. Reclassificações, desagregações e conciliações de MPMs raramente se resolvem no fechamento: demandam ajustes em ERP, centros de custo e relatórios gerenciais — um projeto que exige coordenação entre contabilidade, TI e tecnologia.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ABERTA

A obrigatoriedade foi formalizada pela CVM e o mercado comparará a qualidade das transições. Estruture o projeto agora: simulação da DRE nas novas categorias, inventário de MPMs e governança da informação — a inconsistência entre release e demonstração ficará mais visível.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E REGULADA

Avalie os efeitos da nova estrutura em conjunto com os requisitos do seu regulador e a interação com o plano de contas regulatório. A coordenação entre os dois arcabouços evita duplo retrabalho no mesmo ciclo.

COMPANHIA DE MÉDIO PORTE COM EBITDA AJUSTADO

Se a régua do que é “não recorrente” oscilava conforme a conveniência do resultado, essa inconsistência vai aflorar. Defina a medida de forma estável, construa a conciliação e documente — antes que a auditoria o faça por exceção.

HOLDING E GRUPO MULTIENTIDADE

Padronize as políticas de classificação entre as empresas do grupo. Categorias divergentes entre controladas produzem consolidação inconsistente e discussões de fechamento que se multiplicam a cada trimestre.

EMPRESA EM PREPARAÇÃO PARA O MERCADO

Adotar a estrutura do CPC 51 desde já é vantagem competitiva: demonstrações comparáveis, MPMs disciplinadas e narrativa de desempenho crível são exatamente o que investidores e coordenadores procurarão em 2027.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A companhia mapeou cada linha de receita e despesa para as categorias operacional, de investimento e de financiamento?			
02. O plano de contas foi ajustado para que a classificação nas novas categorias seja sistêmica, e não manual?			
03. As rubricas genéricas ("outras despesas") foram desagregadas conforme os princípios da nova norma?			
04. Os sistemas (ERP, centros de custo, relatórios gerenciais) suportam a nova estrutura de apresentação?			
05. O exercício de 2026 está sendo capturado já nas novas categorias, para servir de período comparativo?			
06. A companhia inventariou todos os indicadores ajustados hoje divulgados ao mercado (EBITDA ajustado, lucro ajustado, margens)?			
07. Cada MPM identificada tem definição formal, estável entre períodos e justificativa de uso documentada?			
08. As conciliações das MPMs com os subtotais previstos pela norma foram construídas e documentadas?			
09. Há trilha de auditoria ligando os números gerenciais das MPMs à base contábil?			
10. Contabilidade, relações com investidores e tecnologia estão coordenadas em um único projeto de transição?			
11. O conselho e o comitê de auditoria acompanham formalmente o andamento da transição?			
12. Uma simulação completa da primeira DRE sob o CPC 51 foi produzida e revisada criticamente?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico e simulação da demonstração do resultado nas categorias do CPC 51, ajuste de plano de contas e políticas, inventário e conciliação das medidas de desempenho da administração (MPMs) e avaliação da consistência entre números gerenciais e registros contábeis auditados.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- CPC 51 / NBC TG 51 — Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis (DOU 22.12.2025).
- CPC 26 (R1) — Apresentação das Demonstrações Contábeis (norma substituída).
- Deliberação CVM de aprovação do CPC 51 para companhias abertas (fim de 2025).
- NBC TG 26 e estrutura conceitual do CPC — base de preparação vigente até a transição.
- Lei nº 6.404/1976 — demonstrações financeiras das companhias.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 18 — Presentation and Disclosure in Financial Statements (IASB).
- IAS 1 — Presentation of Financial Statements (norma substituída pela IFRS 18).
- Materiais de implementação do IASB sobre MPMs e categorias da DRE.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.